



AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 744ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às 09 horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis, na sede da Companhia, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, presencialmente, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. ("APS" ou "Companhia"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua septingentésima quadragésima quarta reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos, com apoio da Assessora Monise Judy Soalheiro Areias e presença do Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Cláudio Antônio Teixeira Bastos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Carlos Henrique Martins de Lima, Gustavo de Oliveira e Silva, Erick Moura de Medeiros, Cassandra Maroni Nunes, Luciana Fuschini Nave, Vitor Camargo de Rosis e Sidney Antonio Verde. Atendido o quórum legal de instalação, foram apreciados os seguintes temas.

I – ABERTURA. I.01 – Registro da aprovação das atas das reuniões 742ª ordinária e 743ª extraordinária. As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20, §3º, do Regimento Interno do Conselho de Administração. Em seguida passou-se ao item **II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01 –** Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000772/25-08/2025, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 255.2026, datada de 03/06/2026, a homologação do processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 14/2026**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de atendimento a usuários de Tecnologias da Informação e Comunicação, operação de infraestrutura, incluindo instalações, configurações, manutenções preventivas e corretivas em ativos tecnológicos da Autoridade

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





Portuária de Santos APS, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência” e seus anexos, partes integrantes do Edital, considerando a Adjudicação, datada de 05/05/2026, à empresa **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 38.100.000,00** (trinta e oito milhões e cem mil reais), para o lote 1; e à empresa **VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), para o lote 2, considerando, também, o Parecer de Compliance GECOP 087.2026, datado de 08/05/2026. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 071.2026.

II.02 – Com base no artigo 48 – Inciso XXXV e nos registros contidos no Documento Virtual nº 6822/2026, o Colegiado **deliberou**: Autorizar, por unanimidade, a designação do Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio Cezar Alves de Oliveira, para substituir o Presidente da APS, Sr. Anderson Pomini, durante o período de sua licença remunerada, compreendido entre 29 de junho de 2026 e 17 de julho de 2026. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 072.2026.

II.03 – Com base no artigo 48 – Inciso XI e nos registros contidos no Documento Virtual nº 6111/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 253.2026, datada de 03/06/2026, a Proposta Inicial do PDG e OI da APS para 2027. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 073.2026.

II.04 – Com base no artigo 111 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7364/2026, o Colegiado **deliberou**: Autorizar, por unanimidade, consubstanciado na Informação GECRG nº 25.2026, datada de 09/06/2026, a participação da Gerente de Corregedoria e de um integrante de sua equipe, na Reunião de Trabalho do Fórum Nacional de Corregedorias das Empresas Estatais e no **1º Congresso do Fórum das Corregedorias das Empresas Estatais**, a ser realizado entre os dias 04 e 06 de agosto de 2026, no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, em Porto Alegre/RS, sob o tema "Fortalecendo a integridade, a governança e a gestão correcional", atuando como um espaço estratégico de cooperação mútua para debater desafios complexos, compartilhar boas práticas e alinhar soluções inovadoras às diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR. Para o assunto foi emitida a Deliberação

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.quaisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHME-4VFSF-X12VX





Consad nº 074.2026. **II.05** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Documento Virtual nº 5017/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 250.2026, datada de 03/06/2026, a celebração do Contrato de Transição com a empresa **PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS**, pelo prazo de até 1 (um) ano, visando à exploração de uma área de 46.577 m² localizada na Alamoia, margem direita do Porto de Santos, destinada à movimentação e armazenagem de granéis líquidos, especialmente combustíveis, considerando o Ofício nº 131/2026/SOG/ANTAQ, de 18/05/2026, a Nota Técnica nº 57/2026/GPO/SOG/ANTAQ e o Parecer SUJUD-GEJUR/031.2026, datado de 22/05/2026. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 075.2026. **II.06** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000274/24-11/2024, o Colegiado **deliberou**: Autorizar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 261.2026, datada de 11/06/2026, o aditamento do Contrato APS/113.2025, celebrado com a empresa **DTA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como execução da obra de derrocamento do canal do Porto Organizado de Santos para a profundidade de projeto de -16,50m DHN e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto), no valor global de **R\$ 19.469.929,12** (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), com prorrogação do prazo de execução da etapa de derrocagem por mais 2 meses, elevando essa etapa para 6 meses, bem como consequente prorrogação da vigência contratual de 18 para 20 meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 172/2026, datado de 29/05/2026, e o Parecer de Compliance GECOP 109.2026, datado de 02/06/2026. O Colegiado recomendou, em especial, o estrito atendimento à normas técnicas para remoção e disposição dos sedimentos, medição e de licenciamento ambiental. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 076.2026. **II.07** – Com base no artigo 48 – Inciso XLIX e nos registros contidos no Documento Virtual nº 16431/2020, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 264.2026, datada de 11/06/2026, e na Manifestação COPESUR nº 06.2026, de 16/06/2026, a proposta de atualização do Manual para

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





Concessão do Benefício de Reembolso de Plano de Saúde aos Empregados da APS, que tem o objetivo de padronizar os prazos, procedimentos e fluxos operacionais, em alinhamento com outros normativos internos da APS, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/028.2026, datado de 30/04/2026. Fica registrado que conforme artigo 47, §único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 077.2026.

II.08 – Com base no artigo 48 – Inciso LII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7400/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 269.2026, datada de 12/06/2026, bem como a Manifestação COAUD nº 014.2026, datada de 16/06/2026, o Relatório de Auditoria da Entidade BB Previdência referente ao ano calendário 2025, conforme exigência do art. 2º, da Resolução CGPAR 38/2022. Fica registrado que conforme artigo 47, §único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 078.2026. **II.09** – Com base no artigo 48 – Inciso LII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7401/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 270.2026, datada de 12/06/2026, bem como a Manifestação COAUD nº 015.2026, datada de 16/06/2026, o Relatório de Gestão do Patrocínio do plano BBPREV REALIZE+, administrado pela BB PREVIDÊNCIA referente ao ano-calendário de 2025, conforme exigência do art. 4º, da Resolução CGPAR 38/2022. Fica registrado que conforme artigo 47, §único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 079.2026. **II.10** – Com base no artigo 48 – Inciso LII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7390/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 265.2026, datada de 12/06/2026, bem como a Manifestação COAUD nº 016.2026, datada de 16/06/2026, o Relatório de Auditoria da Entidade PORTUS referente ao ano-calendário 2024,

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





conforme exigência do art. 2º, da Resolução CGPAR 38/2022. Fica registrado que conforme artigo 47, §único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 080.2026. **II.11** – Com base no artigo 48 – Inciso LII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7394/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 266.2026, datada de 12/06/2026, bem como a Manifestação COAUD nº 017.2026, datada de 16/06/2026, o Relatório de Gestão de Patrocínio do plano PBP-SPA, administrado pelo PORTUS referente ao ano-calendário de 2024, conforme exigência do art. 4º, da Resolução CGPAR 38/2022. Fica registrado que conforme artigo 47, §único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 081.2026. **II.12** – Com base no artigo 48 – Inciso LII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7398/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 267.2026, datada de 12/06/2026, bem como a Manifestação COAUD nº 018.2026, datada de 16/06/2026, o Relatório de Auditoria da Entidade PORTUS referente ao ano-calendário 2025, conforme exigência do art. 2º, da Resolução CGPAR 38/2022. Fica registrado que conforme artigo 47, §único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 082.2026. **II.13** – Com base no artigo 48 – Inciso LII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7399/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 268.2026, datada de 12/06/2026, bem como a Manifestação COAUD nº 019.2026, datada de 16/06/2026, o Relatório de Gestão de Patrocínio do plano PBP-SPA, administrado pelo PORTUS referente ao ano-calendário de 2025, conforme exigência do art. 4º, da Resolução CGPAR 38/2022. Fica registrado que conforme artigo 47, §único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 083.2026.

II.14 – Com base no artigo 48 – Inciso XLVIII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 3870/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Manifestação COAUD nº 20.2026, datada de 16/06/2026, e no Ofício Circular SEI nº 15/2026/MGI, que, por ocasião da elaboração do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2027, seja prevista a adoção do pagamento em parcela única, no exercício subsequente ao período de referência do programa RVA dos Dirigentes. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 084.2026.

II.15 – Artigo 48 – X – Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 272.2026, de 17/06/2026, e considerando o pronunciamento favorável do TCU, o arquivamento do Processo nº TC 016.896/2020-3 e a anuência já formalizada pela AGU, para que os procuradores da APS, em conjunto com a União Federal, devidamente representada pela AGU, para prosseguir com a homologação judicial da transação e a extinção das ações judiciais em curso, visando a finalização da controvérsia envolvendo a empresa Megara Empreendimentos e Participações Ltda, (“Megara” ou “Libra” ou “Grupo Libra”) e esta Autoridade Portuária de Santos S.A., dando por atendida a condicionante prevista na Deliberação CONSAD nº 025.2026. Documento virtual nº 11337/2023. Compareceram à reunião, para prestarem esclarecimentos, o Superintendente Jurídico Marcelo Zovico e o Gerente do Jurídico Cível, Rodrigo Morgero. Conforme explicitado pelo Superintendente Jurídico a este Conselho de Administração, a Nota Técnica SUJUD nº 01/2026 trata do reencaminhamento da matéria referente ao acordo celebrado entre a APS e o Grupo Libra, com o objetivo de obter autorização para que os procuradores da APS, em conjunto com a União Federal, representada pela AGU, promovam a homologação judicial da transação e a extinção das ações judiciais em curso. Foi esclarecido que a matéria retorna ao CONSAD em razão do cumprimento da condicionante estabelecida na Deliberação CONSAD nº 025.2026, uma vez que o Tribunal de Contas da União arquivou o Processo TC nº 016.896/2020-3 e manifestou entendimento favorável à solução consensual proposta. Na exposição realizada, destacou-se que o TCU reconheceu a existência de relevantes riscos jurídicos, processuais e econômicos decorrentes da continuidade do litígio,

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





incluindo as ações anulatórias da sentença arbitral, a ação indenizatória movida pela Libra contra a APS e a União, a fragilidade patrimonial do Grupo Libra e os elevados custos associados à manutenção da disputa. Considerando tais fatores, a Corte concluiu que a composição consensual representa solução racional e compatível com o interesse público, entendimento convergente com a posição da AGU, razão pela qual a Superintendência Jurídica recomendou a autorização para adoção das providências necessárias à homologação judicial do acordo de forma a viabilizar a execução dos atos processuais subsequentes, em ambiente de segurança jurídica e alinhamento institucional entre a APS, a União Federal e a AGU, visando à solução definitiva da controvérsia. Ao final o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e, registrou, que relativamente a este item, o Colegiado registra que já se manifestou anteriormente por meio da Deliberação CONSAD nº 025.2026, na qual foram estabelecidas determinadas condicionantes, e nos votos divergentes constantes na Ata da 738ª reunião do Conselho de Administração. À luz dos elementos ora apresentados, entende-se que a matéria se encontra suficientemente apreciada, não cabendo nova manifestação deste Conselho, sem prejuízo de que a APS, se assim entender pertinente, busque esclarecimentos adicionais junto ao TCU e AGU quanto aos pontos anteriormente destacados. A Conselheira Cassandra registrou que, em sua compreensão, o Acórdão nº 1.076/2026 do TCU não homologou nem aprovou o acordo, limitando-se a arquivar a representação e a remeter a controvérsia patrimonial ao juízo da execução, sem juízo de mérito quanto à vantajosidade da transação. Reiterou, ainda, os fundamentos de seu voto contrário à homologação do acordo. O Conselheiro Sidney Verde acompanhou o apontamento da Conselheira Cassandra. Fica registrado que a Conselheira Luciana Nave não participou da deliberação desta matéria. **II.16** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Processo Virtual nº 00001/26-11/2026, o Colegiado, por unanimidade e, considerando o Parecer de Compliance – GECOP 117.2026, datado de 15/06/2026, e consubstanciado na Decisão Direxe nº 274.2026, de 17/06/2026: **deliberou:**

i) Autorizar, em razão do recurso apresentado, a adjudicação do Lote 1 do certame à empresa **I.C. SUPPLY ENGENHARIA LTDA., pela melhor oferta global de**

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12YX





R\$ 61.255.708,10 (sessenta e um milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e oito reais e dez centavos); e, **ii)** Homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 21/2026**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de operação e manutenção elétrica e eletromecânica, de caráter preventivo, corretivo e de emergência, em instalações e ativos de alta, média e baixa tensão sob responsabilidade da Autoridade Portuária de Santos APS, abrangendo o suporte ao Sistema Elétrico de Potência (SEP) e às infraestruturas elétricas correlatas, de modo a assegurar a continuidade e a confiabilidade do fornecimento e da operação, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 085.2026. **II.17** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual nº 16591/2025, o Colegiado **deliberou**: Manifestar-se, favoravelmente, por unanimidade, considerando o Relatório Final encaminhado pelo Grupo de Trabalho designado para elaboração de relatório a respeito do tema “desconto tarifário”, conforme registrado na 173ª reunião do COAUD, em atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração em sua 728ª reunião, e consubstanciado na Manifestação COAUD nº 21.2026, datada de 16/06/2026, quanto à conclusão de que os descontos tarifários praticados pela Autoridade Portuária de Santos não se caracterizam como renúncia de receita nos termos aplicáveis à Lei de Responsabilidade Fiscal. Acolhe, ainda, as recomendações do Comitê de Auditoria para que sejam mantidos os controles e indicadores criados pelo grupo, em especial quantificando o aumento da eficiência, atração de embarcações, melhoria na sustentabilidade e estímulo ao turismo, de maneira a monitorar a política de descontos tarifários, apresentando *follow up bimestral* ao Conselho de Administração. O Colegiado parabenizou o Grupo de Trabalho e o Comitê de Auditoria pelos trabalhos e discussões realizados para o alcance de uma conclusão, de forma que o assunto continue sendo acompanhado a fim de que seja atualizado no Conselho. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 086.2026. **II.18** – Com base no artigo 48 – Inciso XLV e nos registros contidos Documento Virtual nº 6183/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHME-4VFSF-X12VX





unanimidade, as metas de gestão do 3º trimestre de 2026 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, considerando as metas encaminhadas pela SNP, bem como sugestões de metas adicionais solicitadas pelo CONSAD (anexo à deliberação), para posterior envio ao MPOR. O Conselheiro Sidney Verde reiterou sua manifestação registrada na Ata da reunião 743ª extraordinária, realizada em 10/06/2026, referente a meta “Publicar Edital de licitação de Itatinga”. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 087.2026. **II.19** – Com base no artigo 48 – Inciso XIV e nos registros contidos Documento Virtual nº 10409/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 147.2026, de 02/04/2026, a revisão do Plano Estratégico Ciclo 2023-2027. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 088.2026. **II.20** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos Processo virtual nº 000298/26-41, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 279.2026, datada de 19/06/2026, a autorização para a realização da doação de 10 (dez) computadores completos, acompanhados de seus respectivos monitores, ao Núcleo de Perícias Médico-Legais de Santos, unidade integrante da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo, visando à renovação parcial do parque tecnológico da unidade, no valor total estimado de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), mediante Termo de Doação. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 089.2026. **II.21** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos Processo Virtual nº 000234/24-05/2024, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, por unanimidade, consubstanciado na Decisão Direxe nº 278.2026, datada de 19/06/2026, a autorização para o aditamento do Contrato APS/060.2025 (celebrado com o Consórcio FMENG-ALEMOA, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia necessários para a reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita na região da Alemoa no Porto de Santos), para atualização dos dados cadastrais da empresa F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., integrante do Consórcio, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais vigentes. Registrem-se as seguintes alterações cadastrais: razão social (ECO PRIME ENGENHARIA LTDA.), endereço (Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2927, 8º andar, conjunto 81, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-901), inscrição

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHME-4VFSF-X12VX





estadual (157.932.720.116) e inscrição municipal (0.163.961-7), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 190.2026, datado de 15/06/2026, e o Parecer de Compliance – GECOP 121.2026, datado de 16/07/2026. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 090.2026. **II.22 – Artigo 48 – Inciso X – Aprovar**, a homologação do processo de contratação decorrente do Edital RLE nº 48/2025, destinado à contratação semi-integrada para implantação do Sistema de Gerenciamento e Informações do Tráfego de Embarcações — VTMS Santos, contemplando a elaboração e o desenvolvimento dos projetos executivos, a execução de obras de infraestrutura e serviços de engenharia, a aquisição de equipamentos, instalação, integração, testes, operação assistida, suporte logístico integrado e demais serviços necessários à entrega final do objeto. Processo virtual nº 000142/24-81/2024. **Manifestação:** A pedido do Gestor, o referido item foi retirado de pauta. Na sequência passou ao item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**. **III.01 – Follow up** sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos. **Manifestação:** A Diretoria de Infraestrutura encaminhou apresentação destacando as seguintes informações: a) Manutenção em vias em concreto Betuminoso usinado a quente (Em 2026 foram aplicadas cerca de 635,24 toneladas de CBUQ - tapa buraco, e cerca de 3.113,81 toneladas de CBUQ – recapeamento); b) Manutenção de sinalização viária; c) Implantação de sinalização nas passarelas; d) Manutenção de Vias em Paralelepípedos e Intertravados (Em 2026 foi realizada a manutenção de, aproximadamente, 1.794,13 m² de pavimento em paralelepípedos); e) Sequenciamento de atividades. Ao final, o Colegiado solicitou que a apresentação seja arquivada na sede da Companhia. **III.02 – Follow up** sobre os serviços de Dragagem. **Manifestação:** A Diretoria de Infraestrutura encaminhou apresentação destacando as seguintes informações: a) Dragagem de Manutenção -15m; b) Derrocagem; c) Dragagem de Aprofundamento. Ao final, o Colegiado solicitou que a apresentação seja arquivada na sede da Companhia. **III.03 – Follow up** sobre o tema do Túnel Santos-Guarujá, considerando aspectos contábeis, jurídicos e operacionais conforme o Edital de Concorrência Internacional 01/2025. **Manifestação:** A pedido do Gestor, o item foi transferido para próxima reunião. **III.04 – Follow up** sobre o Limite de Orçamento de

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





Investimento, em atendimento ao Ofício Circular SEI nº 1110/2024/MGI, datado de 28/06/2024. Documento Virtual Protocolado nº 7998/2024. **Manifestação:** A pedido do Gestor, o item foi transferido para próxima reunião. **III.05 – Follow up** informações atualizadas sobre obras do Valongo. **Manifestação:** A GEREL encaminhou e-mail com a atualização das obras do Valongo, conforme texto a seguir: “A terceira fase das obras do Parque Valongo teve início no final de 2025 e encontra-se em estágio avançado, com previsão de entrega ainda em junho de 2026, sob responsabilidade da empresa Carnevali Engenharia. O projeto contempla intervenções de urbanização, paisagismo e reestruturação completa do espaço, com investimento aproximado de R\$ 17 milhões. O Armazém 3, com área estimada em 2.127 m², passa por ampla requalificação, incluindo a execução de fundações, recuperação da estrutura metálica, modernização das instalações elétricas e hidráulicas, implantação de sistema de drenagem e restauração da fachada voltada à linha férrea. A área externa também será objeto de urbanização e tratamento paisagístico, ampliando as opções de lazer, convivência e uso público. Após a conclusão, o espaço terá capacidade para até 4 mil pessoas, estando apto à realização de eventos de grande porte. A intervenção integra acordo firmado entre o Município e a Brasil Terminal Portuários (BTP), com mediação e financiamento da Autoridade Portuária de Santos (APS), que possui R\$ 41,3 milhões provisionados para a execução do Parque Valongo. Paralelamente, foram firmados Termos de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias (TRIMMC): com a BTP, já mencionado, e com a DP World, no valor de R\$ 5 milhões, destinado às obras de climatização do Armazém 3, implantação de píer flutuante e intervenções na Casa de Pedra. Adicionalmente, a APS mantém tratativas com a FIPS para intervenções no Armazém 2 e urbanização da área que abrange desde a passarela da alfândega à Casa de Pedra II, mediante investimento complementar estimado em R\$ 30 milhões, que será incluso no anexo 1 do contrato DIPRE 01/2022, bem como com o CONCAIS, visando à realização de obras no Armazém 1. Por fim, há previsão de publicação, ainda em 2026, do edital de concessão do Parque Valongo, com vistas à futura operação e gestão do complexo.”. O Colegiado registra que tomou conhecimento e agradeceu pelas informações prestadas.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.quaisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





III.06 – Follow up sobre o projeto FIPS, especificamente quanto a apresentação de cronogramas de obras. **Manifestação:** O Gestor do tema encaminhou apresentação destacando as seguintes informações: a) Plano de investimentos mínimos; b) Obras concluídas; c) Obras em andamento; d) Operação atual Marimex e conclusão da Pera. Ao final, o Colegiado solicitou que a apresentação seja arquivada na sede da Companhia. **III.07 – Follow up** sobre os trabalhos realizados para içamento do navio Prof. Besnard. **Manifestação:** O Gestor do Contrato encaminhou apresentação destacando as seguintes informações: 1. Mobilização e Etapas Iniciais (abril/2026) - Os trabalhos tiveram início em 02 de abril de 2026, com a mobilização de recursos de engenharia naval e mergulho profissional. Nesta fase, foram cumpridos todos os requisitos regulatórios perante a Capitania dos Portos e instalada a infraestrutura de apoio, composta por balsa-plataforma, guindaste de alta capacidade e sistemas de contenção ambiental; 2. Diagnóstico e Preparação Estrutural Entre 06 e 20 de abril, a operação focou na estabilização da embarcação, que apresentava adernamento acentuado e comprometimento estrutural. Foram realizadas: a) Inspeções subaquáticas detalhadas para identificação de pontos críticos; b) Remoção de detritos internos para alívio de peso e segurança das equipes; c) Execução de tamponamentos (vedações) para viabilizar a estanqueidade necessária à drenagem; 3. Operação de Reflutuação e Estabilização Após a instalação dos sistemas de bombeamento de alta vazão, a fase crítica de reflutuação foi executada. Em 15 de junho de 2026, a embarcação recuperou sua condição de flutuabilidade. Desde então, o navio permanece em flutuação controlada, submetido a monitoramento hidrostático 24h e reaperto constante de vedações para garantir a manutenção da estabilidade; 4. Situação Atual e Trâmites de Remoção (Status em 25/06/2026) Com o objetivo principal de reflutuação alcançado, o contrato ingressou na fase de preparação para a remoção controlada ao estaleiro no Guarujá/SP. O cenário atual apresenta os seguintes pontos: a) Plano de Reboque: Documentação técnica concluída, com ART e declaração de estanqueidade emitidas; b) Autoridade Marítima: O processo de autorização de traslado está sob análise da Capitania dos Portos; c) Pendência Securitária: Aguarda-se definição da Diretoria de Portos e Costas (DPC) sobre a dispensa de

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.quaisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





coberturas securitárias específicas, dada a natureza excepcional da embarcação e o curto trajeto de 3 km previsto; 5. Conclusão Técnica A execução física encontra-se em estágio avançado, tendo superado o risco iminente de naufrágio no Cais do Valongo. A operação mantém-se em conformidade com as normas de segurança da navegação e proteção ambiental. A conclusão definitiva (saída do navio) permanece condicionada exclusivamente à liberação dos trâmites administrativos e regulatórios em curso. Resumo Executivo: Início dos Serviços: 02/04/2026; Reflutuação Alcançada: 15/06/2026; Status Operacional: Navio estável e flutuando; monitoramento permanente de estanqueidade; Fase Atual: Aguardando homologação do Plano de Reboque pela Capitania dos Portos para remoção final. O Colegiado registra que tomou conhecimento e agradeceu pelas informações prestadas e solicita ser atualizado quanto a evolução do tema.

III.08 – Esclarecimentos sobre informações do piso salarial estabelecidos em editais de licitação para contratos de mão de obra a luz de jurisprudência do TCU, conforme solicitado na 741ª reunião do Colegiado. **Manifestação:** O Colegiado decidiu transferir o tema para próxima reunião. **III.09 –** Apresentação sobre a Instituição do Programa Escola Avançada do Porto de Santos (PEAPS), que cria o selo de reconhecimento “Universidade do Porto de Santos” e estabelece diretrizes para parcerias com instituições educacionais e portuárias no âmbito da APS (NAP.DIADM.ASCCP/01.2026, datada de 24/04/2026). **Manifestação:** O Colegiado decidiu transferir o tema para próxima reunião. **III.10 –** Tomar conhecimento das informações solicitadas na 740ª reunião sobre como está o atual estágio da implantação do sistema SEI na APS. Documento Virtual Protocolado nº 2572/2026. **Manifestação:** O responsável pelo tema informou que, atualmente, a APS tem parte do mapeamento de áreas e acessos para o SEI feito, porém necessita de revisão devido às alterações no organograma e no quadro de funcionários desde a última vez que foi enviado para aprovação. Para prosseguimento, farão reunião com a chefia de gabinete para definição de novo grupo de pontos focais que auxiliará neste mapeamento. Após essa definição, divulgarão e realizarão treinamentos enquanto concluem tanto os manuais e documentos auxiliares para a transição, como as tratativas técnicas com o Ministério dos Transporte. Em conversas recentes com o

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





Ministério dos Transportes foi alinhado que a APS passe a estrutura complementar do organograma para que aquele Ministério possa iniciar o processo para implantação do SEI. O Colegiado registra que tomou conhecimento, em que os Conselheiros Representantes do MPOR se colocam à disposição para ajudar a agilizar a implementação do SEI na APS ainda em 2026.

III.11 – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial – abril/2026. Manifestação: O Colegiado registra que tomou conhecimento do relatório e solicita à área responsável pela consolidação das informações a elaboração de uma nova proposta de apresentação, com foco em informações estratégicas e prioritárias para a tomada de decisão em nível executivo.

III.12 – Tomar conhecimento do Relatório trimestral de aquisição de passagens aéreas, do período de jan a mar/26. Documento virtual nº 6212/2026. Manifestação: O Colegiado registra que tomou conhecimento.

III.13 – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional relativo ao mês de maio/2026. Documento virtual nº 6998/2026. Manifestação: O Colegiado registra que tomou conhecimento.

III.14 – Tomar conhecimento do Relatório Anual de Governança, Riscos e Compliance, referente ao exercício 2025. Documento virtual nº 6914/2026. Manifestação: O Colegiado registra que tomou conhecimento.

III.15 – Tomar conhecimento e manifestar-se sobre a FI GEGRG nº 26.2026 referente à solicitação do Conselho de Administração contida na ata de sua 738ª reunião, de 24/02/2026, a respeito de possível vazamento de informação sigilosa. Documento Virtual nº 2570/2026. Manifestação: O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita o arquivamento do processo.

III.16 – Tomar conhecimento da FI GEOUV nº 28.2026, datada de 10/06/2026, que encaminha quadro resumido das Denúncias recebidas na Ouvidoria e tratadas internamente, desde o último relatório enviado, bem como, em anexo, relatório encaminhado mensalmente. Documento Virtual Protocolado nº 7463/2026. Manifestação: O Colegiado registra que tomou conhecimento.

III.17 – Tomar conhecimento da aprovação, pelo MPOR, da alteração da meta “Meta 1.1 – Execução do Orçamento de Investimento (OI)”, referente às metas do HVM do 2º trimestre de 2026, em razão de fatos supervenientes. Documento virtual nº 2778/2026. Manifestação: O Colegiado registra que tomou conhecimento.

III.18 – Tomar conhecimento do

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.quaisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





Relatório Anual de Atividades do Comitê de Diversidade referente ao exercício de 2025 e ações previstas para 2026. Documento virtual nº 13956/2022.

Manifestação: O Colegiado registra que tomou conhecimento e parabeniza o Comitê pelos trabalhos realizados. **III.19 –** Tomar conhecimento da resposta da solicitação do Colegiado realizada em sua 730ª reunião, realizada em 30/10/2025, que solicitou que a Superintendência Jurídica se manifeste quanto ao documento apresentado, a respeito do CC nº 217332/SP (2025-0419953-3) autuado em 24/10/2025, sobre Conflito de Competência, em que consta a Autoridade Portuária de Santos como suscitante do processo, a fim de informar ao Colegiado a natureza, razão e status do processo. Documento virtual nº 17976/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita, para próxima reunião, informações sobre os efeitos legais da sentença que suspendeu os referidos processos. **III.20 –** Tomar conhecimento da resposta da solicitação do Colegiado realizada em sua 725ª reunião, realizada em 28/08/2025, reiterada na 737ª reunião, de 29/01/2026, solicitando os devidos inquéritos abertos na polícia civil e federal a respeito de transferências irregulares para a empresa CONPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA PORTUARIA LTDA, CNPJ nº 42.936.266/0001-90. Documento Virtual nº 13704/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita conhecer quando da atualização do tema. **III.21 –** Tomar conhecimento e manifestar-se sobre a FI GECRG nº 28.2026 referente à solicitação do Conselho de Administração contida na ata de sua 740ª reunião, de 26/03/2026, a respeito de eventual descumprimento do Manual de Viagens Corporativas da APS. Documento Virtual nº 3131/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e manifesta-se favoravelmente quanto ao arquivamento do processo tendo em vista o ressarcimento realizado a favor da Companhia. Relativamente ao tema, o Diretor esclareceu ao Colegiado, que por motivos particulares, não estava prevista a sua vinda ao Porto de Santos no dia 02/03/2026, contudo, posteriormente, foi solicitada sua presença no coquetel de inauguração do Escritório APS em São Paulo realizado em 24/02/2026. Ressalta-se que a passagem anteriormente adquirida, particularmente, havia sido comprada em 22/02/2026, com embarque previsto apenas para o dia 03/03/2026, não havendo

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHME-4VFSF-X12VX





possibilidade de alteração da reserva já emitida. Dessa forma, tornou-se necessária a emissão de nova passagem para viabilizar seu comparecimento ao referido evento. Esclareceu ainda, que em nenhum momento houve má-fé no procedimento adotado, inclusive, assim que notificado pela Corregedoria, colocou-se à disposição para ressarcir os valores correspondentes, caso a empresa entendesse como injustificável a emissão realizada, assim, visando evitar qualquer mal-entendido quanto aos fatos expostos, diante da situação apresentada e da explicação anteriormente detalhada, o Diretor efetuou o estorno do valor pago referente à passagem emitida. Por fim, o Diretor enfatizou que tal medida reforça a boa-fé e a transparência que pautaram todo o procedimento, não havendo, portanto, qualquer intenção de obtenção de vantagem indevida ou descumprimento das normas internas da empresa. **III.22 –** Tomar conhecimento da resposta da solicitação do Colegiado realizada em sua 732ª reunião, realizada em 28/11/2025, solicitando que a Auditoria Independente, AUDIMEC, esclareça, por meio de uma nota explicativa ao Conselho de Administração, como também se aprofunde nas constatações e opiniões a respeito das fragilidades apontadas aos procedimentos da APS quanto ao processo de faturamento, com ênfase ao tarifário. Documento virtual nº 19247/2025. **Manifestação:** O Colegiado decidiu transferir o tema para próxima reunião. **III.23 –** Tomar conhecimento do status da atualização da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, conforme solicitado pelo Conselho de Administração em sua 732ª reunião, de 28/11/2025. **Manifestação:** A pedido do Gestor, o item foi transferido para próxima reunião. O Conselheiro Erick registrou a necessidade de que se estabeleça com brevidade os prazos para apresentações, discussões, conclusão dos trabalhos e aprovação do novo normativo. **III.24 –** Tomar conhecimento do processo administrativo que aprovou o Procedimento Licitatório nº 01/2026 – Cessão de Uso Onerosa de área no Porto Organizado de Santos/SP, destinada à exploração da PCH Itatinga, sua linha de transmissão e demais edificações que integram o Complexo de Itatinga, conforme solicitado pelo Conselho de Administração em sua 743ª reunião. Processo virtual nº 000290/23-97. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que seja fornecido o Parecer Técnico da DINEG o qual não consta no

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHME-4VFSF-X12VX





processo, bem como apresentação de documentação demonstrando a regularidade da titularidade da área do Complexo de Itatinga, até o dia 02/07/2026, impreterivelmente. **III.25** – Tomar conhecimento do Relatório das atividades do setor de riscos e controles internos, referentes ao 1º semestre de 2026. Documento virtual nº 7305/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento.

III.26 – Tomar conhecimento da resposta da solicitação do Colegiado realizada em sua 742ª reunião, realizada em 21/05/2026, solicitando análise pela área de governança quanto a possibilidade de submissão do tema a um Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração ou a necessidade de sua criação, de caráter técnico-consultivo, com a finalidade de subsidiar a adequada delimitação das responsabilidades eventualmente apuradas no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares e de Responsabilização (PADs/PARs). Documento virtual nº 6873/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que a Direxe envie esforços para a criação de um Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração, de caráter técnico-consultivo, com a finalidade de subsidiar a adequada delimitação das responsabilidades eventualmente apuradas no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares e de Responsabilização (PADs/PARs). Aproveitando o tema, o Colegiado solicitou que a demanda NUP nº 00118.000062/2025-61, Documento Virtual Protocolado nº 2546/2025, seja encaminhado à Superintendência de Auditoria para que esta informe se existem processos e/ou avaliações afetos àquele tema, em andamento e/ou concluídos, de modo a fornecer mais subsídios para tomada de decisão na próxima reunião do Conselho. **III.27** – Atas das 624ª e 625ª Reuniões do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. Relativamente ao registrado na Ata 626ª – item II.12: Fechamento Plano de Trabalho Anual maio 2025 a maio 2026, onde o Confis solicitou à Superintendência Jurídica encaminhar para reunião de julho relatório com a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, previdenciário, tributário, ambiental, dentre outros), o Conselho de Administração solicita conhecer o material a ser encaminhado.

III.28 – Atas das 191ª a 193ª Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.29** – Atas das 2611ª a 2612ª

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. Relativamente ao registrado na Ata 2611ª – item I.15: “Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000251/26-88/2026, decidiu: Considerando o Parecer de Compliance GECOP 093.2026, datado de 13/05/2026.

i) Adjudicar o objeto do certame ao Consórcio Portolog, pela melhor oferta mensal de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais); ii) Homologar o procedimento licitatório 01/2025, que objetivou a formalização do Contrato de Cessão de Uso Oneroso de área não afeta à operação portuária, localizada na margem direita da Poligonal do Porto Organizado de Santos/SP, destinada a implantação e operação de condomínio”, o Colegiado reitera o registro realizado na Ata 730ª reunião do Consad, solicitando conhecimento dos dois processos administrativos que embasaram os procedimentos de Chamamento Públicos – Processos Licitatórios nºs 01 e 02/2025, para Implantação e Operação de Condomínio Logístico nas margens esquerda e direita da Poligonal do Porto de Santos, conforme SDD 17972/2025, dando prazo para retorno da resposta até o dia 02/07/2026, impreterivelmente. Em seguida passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA. IV.01** – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial da Superintendência de Auditoria, data base maio de 2026, contendo: Relatório de Auditoria RA 006.2026 Gestão de Pessoas na Guarda Portuária; Relatório de Auditoria RA 007.2026 (4ºT2025); Relatório de Auditoria RA 008.2026; Monitoramento das Recomendações da Auditoria; e, Execução das Auditorias – PAINT 2026. Documento virtual nº 6327/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento, reforçando as recomendações exaradas no referido relatório, especialmente àquelas que visam ao aprimoramento dos mecanismos de governança, de modo a ampliar a capacidade de acompanhamento da execução das iniciativas e de avaliação do progresso do objetivo estratégico 05 (valorização das pessoas), contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional da APS, em consonância com os princípios de valorização das pessoas, promoção de um ambiente de trabalho saudável e desenvolvimento profissional. A seguir passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS. V.01** – E-mail encaminhado aos Conselheiros pelo jurídico da empresa DTA Engenharia Ltda., no dia 12/06/2026. O Conselho de

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.quaisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHME-4VFSF-X12VX





Administração registra que tomou ciência da documentação relacionada à licitação RLE nº 51/2025, inclusive da notificação extrajudicial e da comunicação da decisão judicial encaminhadas por e-mail pelo jurídico da empresa DTA Engenharia Ltda., bem como da decisão liminar parcial proferida no Mandado de Segurança nº 5003813-38.2026.4.03.6104, que determinou a abstenção de atos de consolidação da contratação, tais como homologação, adjudicação, assinatura de contrato e emissão de ordem de serviço. Para fins de governança e adequada cientificação interna, foi realizado o encaminhamento da matéria às áreas de governança, jurídica e técnica (diretoria responsável pela contratação), para análise dos efeitos da decisão, avaliação do estágio do certame e indicação das providências necessárias ao seu estrito cumprimento. Fica ainda consignado que, enquanto vigente a liminar judicial, não deverão ser praticados atos que possam consolidar a contratação no âmbito da RLE nº 51/2025, preservando-se apenas os atos internos de instrução, análise e controle compatíveis com a ordem judicial, bem como o acompanhamento contínuo do tema pelas instâncias internas competentes.

V.02 – Alteração de curso no PRAC Consad 2026. Tendo em vista a impossibilidade dos Conselheiros em realizar o curso The Visionary Board Program aprovado no PRAC 2026, o Colegiado solicita retirar o referido curso da agenda e incluir o Programa Corporate Governance “Liderança de Boards” (<https://www.novasbe.unl.pt/pt/cursos/formacao-de-executivos/programas-abertos/gestao-e-estrategia/corporate-governance-lideranca-de-boards>), concebido para membros de órgãos sociais (executivos e não-executivos) que pretendam adquirir uma visão transversal e aprofundar as melhores práticas sobre Governance e liderança de boards. Através de uma abordagem multidisciplinar, que combina estrutura do board, Governance e estratégia, o programa prepara os participantes para enfrentar os desafios da liderança institucional com uma perspectiva fit-and-proper, estratégica e atualizada.

V.03 – Registro de Ocorrência de Incidente de Proteção - ROIP. O Colegiado solicitou receber mensalmente informações sobre os Roips (recebidos e emitidos) pela GPORT, bem como que seja realizado trimestralmente uma apresentação sobre o tema. Não havendo outras manifestações passou ao item

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX





VI – ENCERRAMENTO. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Presidente: Carlos Henrique Martins de Lima

Conselheiros: Gustavo de Oliveira e Silva; Erick Moura de Medeiros; Cassandra Maroni Nunes; Vitor Camargo de Rosis; Sidney Antonio Verde e Luciana Fuschini Nave.

Secretário: Jorge Leite dos Santos

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 03/07/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato Ata 744 CONSAD
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 03/07/2026
Validade 03/07/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento B9FDA44A947C0CF731A5FD16035BFCF4542258BB121603A17B246604FF485052

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Conselheiro		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Sidney Antonio Verde			
Ação:	Assinado em 03/07/2026 15:41:12 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:18:84f:6684:1:0:a45b:54
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Mobile Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23.8887884 / Longitude: -46.4944554		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Cassandra Maroni Nunes			
Ação:	Assinado em 03/07/2026 10:04:06 - Forma de assinatura: Token	IP:	2a09:bac3:671:2e32::49a:61
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Vitor Camargo De Rosis			
Ação:	Assinado em 03/07/2026 10:51:05 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:388:c432:9896:0:5e:784d:8d01
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Mobile Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23.9643847 / Longitude: -46.328211		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Gustavo de Oliveira e Silva			
Ação:	Assinado em 03/07/2026 12:27:31 - Forma de assinatura: Token	IP:	200.198.212.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:151.0) Gecko/20100101 Firefox/151.0		
Localização	Latitude: -15.8052 / Longitude: -47.9012		
Tipo de Acesso	Rápido		

Representante		CPF
Luciana Fuschini Nave		
Ação:	Assinado em 03/07/2026 11:10:54 - Forma de assinatura: Token	IP: 2804:14d:7e8c:44eb:59c7:361f:914a:b285
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Latitude: -23.969623576331056 / Longitude: -46.320369615277535	
Tipo de Acesso	Rápido	

Representante		CPF
Erick Moura de Medeiros		
Ação:	Assinado em 03/07/2026 12:24:22 - Forma de assinatura: Token	IP: 200.198.212.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Latitude: -15.8052 / Longitude: -47.9012	
Tipo de Acesso	Rápido	

Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante		CPF
Jorge Leite dos Santos		
Ação:	Assinado em 03/07/2026 10:14:19 - Forma de assinatura: Token	IP: 201.71.234.247
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36 Edg/149.0.0.0	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Rápido	

Papel (parte) Presidente
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante		CPF
Carlos Henrique Martins de Lima		
Ação:	Assinado em 03/07/2026 10:15:13 - Forma de assinatura: Token	IP: 200.206.131.11
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_5_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgIOS/149.0.4022.96 Version/26.0 Mobile/15E148 Safari/604.1	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Rápido	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **CS9QL-RHMF-4VFSF-X12VX**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal Autoridade Portuária de Santos S.A.

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal Autoridade Portuária de Santos S.A., a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.